**PROGRAMA DE APOIO ÀS FAMÍLIAS ESPECIAIS (AFE) 2016/2017**

**Fundamentação**

Os direitos à educação, à igualdade de oportunidades e à participação na sociedade implicam que, a cada criança, seja devido o atendimento personalizado que responda às suas necessidades e características individuais.

A maioria das atividades extra curriculares, quer pelos seus custos, quer pelo número de crianças atendidas, quer ainda pela falta de recursos humanos, torna impossível o atendimento adequado a famílias com crianças portadoras de deficiência e, muitas vezes, conduz mesmo à recusa de atendimento a esta população por parte destas valências.

Tendo em conta a realidade existente no município de Leiria e considerando que nos compete ter uma intervenção promotora de mudança, vimos propor a criação de um modelo de atendimento, dentro da estrutura escolar, que responda às necessidades das crianças do pré-escolar, do 1º ciclo e suas famílias, depois de terminar a componente letiva, entre as 15h30 e as 18 horas, nas unidades de multideficiência do Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira (EB1 da Cruz D’Areia), no Agrupamento de Escolas Dr. Correia Mateus (Centro Escolar Dr. Correia Mateus) e no Agrupamento de Escolas dos Marrazes (EB1 Marrazes).

Propomos a criação de respostas que promovam a inclusão destas crianças em atividades que sejam paralelas às dos seus pares, respeitando as diferenças. Estas atividades devem dispor de estruturação do espaço, materiais e atividades de forma a desenvolver uma organização interna que promova um ambiente de bem-estar e conforto para as crianças e a satisfação das famílias.

Cabe à rede solidária de voluntários a constituir, acompanhar as crianças especiais nas unidades de multideficiência, no período entre as 15h30 e as 18 horas.

A coordenação e avaliação do programa é da responsabilidade das professoras coordenadoras de cada uma das unidades de multideficiência. O acompanhamento diário do serviço prestado por assistentes operacionais e por uma rede solidária de voluntários está a cargo de uma orientadora do Programa AFE da Câmara Municipal de Leiria.

ORGANIZAÇÃO: CML

**REDE SOLIDÁRIA DE VOLUNTÁRIOS**

A rede solidária de voluntários criada para apoiar o programa de **APOIO A FAMÍLIAS ESPECIAIS (AFE)** pretende desenvolver a dimensão de cidadania ativa nos jovens do ensino superior do Instituto Politécnico de Leiria (IPL).

Ao acompanharem crianças portadoras de deficiência integradas no ensino público, depois do horário da componente letiva, estão a participar num projeto de interesse social e a contribuir para a melhoria da qualidade de vida das crianças e das suas famílias.

**Condições de admissão na rede solidária:**

Ser estudante da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais (ESECS) das Licenciaturas em Educação Social, Serviço Social, Ensino Básico, dos cursos de Mestrado em Educação Especial e em Comunicação Acessível; do Curso de Pós-Graduação em Educação Especial. Ser estudante da Escola Superior de Saúde de Leiria (ESSLEI) das Licenciaturas em Terapia da Fala, Terapia Ocupacional e Enfermagem.

**Candidatura:**

- Preencher o formulário de candidatura que se encontra disponível no site do Município de Leiria <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScKm7vbPeb_1xCdlAp7zDepJ7-va62QRI393a8--swlWN7wrw/viewform>

- Aguardar confirmação da Câmara Municipal de Leiria (CML) e convite para estar presente numa reunião na CML, no dia 17 de janeiro, às 16 horas.

**NORMAS DE FUNCIONAMENTO:**

**Coordenação e avaliação do voluntariado –** Cabe à coordenadora da sala de multideficiência de cada um dos agrupamentos de escolas.

**Programa de voluntariado –** A ação de voluntariado complementa a dos colaboradores contratados e deve ser desenvolvida num espirito de colaboração e cooperação mútua entre colaboradores e voluntários.

**Avaliação do voluntariado** – A CML emitirá uma declaração que certificará a participação do voluntário no programa onde constará o local onde foi exercida, bem como o seu início e duração.

**Identificação** – A cada voluntário será entregue um cartão de identificação. Durante a sua presença na escola deverá fazer-se acompanhar desse documento.

**Assiduidade** – Ao voluntário será atribuída um horário, de acordo com a sua disponibilidade e as necessidades do programa, o qual deverá ser cumprido com pontualidade e assiduidade. Sempre que surja algum impedimento que impossibilite a sua comparência, deverá justificar a sua ausência, de preferência no dia anterior, para o e-mail juventude.educacao@cm-leiria.pt ou para o telefone 244 839 640. A ação de voluntariado deve ser suspensa ou cessar caso não se verifiquem a assiduidade e pontualidade definidas.

**Direitos do voluntário** – Ter acesso a uma formação inicial, tendo em vista o aperfeiçoamento do seu trabalho voluntário. Dispor de um cartão de identificação e de um seguro de voluntariado.

**Deveres do voluntário** – Respeitar o regulamento do agrupamento de escolas. Atuar de forma isenta e solidária. Garantir a regularidade do exercício do trabalho que se comprometeu a realizar. Informar a orientadora do voluntariado sempre que pretender interromper ou cessar o trabalho voluntário. Zelar pela boa utilização dos bens e meios ao dispor. Respeitar as orientações da coordenadora da sala de multideficiência.